



78
CW

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AVENTAIS
DESCARTÁVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA
-VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP -**

**PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.000.409.20.30
I.J. 01.2019.2302.0088.01.00**

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Afonso Pena 2.336, Bairro Savassi – Belo Horizonte/MG, CNPJ 18.715.383/0001-40, nesse ato representada pelo seu Secretário, Jackson Machado Pinheiro, portador do CPF 175.498.336-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP, CNPJ 14.272.952/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua Jacuí, nº 601 -Bairro: Colégio Batista, Belo Horizonte/MG, CEP 31.110-050, representado por Vera Lúcia Francisca dos Santos, portador do CPF 065.058.906-88, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de aventais descartáveis, em conformidade com os Decretos Municipais n.º 10.710/01, 2.436/06, 12.437/06, 15.113/13, 13 e com as Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O valor anual do contrato de aquisição de aventais descartáveis fica acrescido em 5,11%¹, nos termos da lei, sendo realinhado com acréscimo de R\$166.700,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos reais) passando o valor total do contrato de R\$3.264.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais) para R\$ 3.430.700,00 (três milhões, quatrocentos e trinta mil e setecentos reais). O valor unitário dos aventais passa a ser de R\$10,15 (dez reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo ao contrato serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

2302.3401.10.302.114.2893.0008.339030.25.03.50.1

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

O presente aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal n.º

¹ O valor de 5,11% corresponde a 5,1072304% de acréscimo ao valor do contrato.



8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original, que não colidirem com as do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte *06 de Maio* de 2020.

Isolina Malheiros Lima Carvalho
RM 76.354-7
Secretária Adjunta
Subsecretaria de Atenção à Saúde
SMSA-BH

Jackson Machado Pinto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

VERA LUCIA FRANCISCA DOS
SANTOS:1427295200017
9

Assinado de forma digital por
VERA LUCIA FRANCISCA DOS
SANTOS:14272952000179
Dados: 2020.05.06 15:12:15
-03'00'

Vera Lúcia Francisca dos Santos
VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP